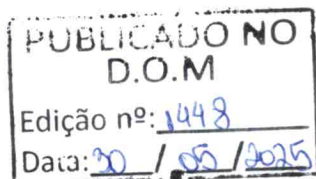




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.508, DE 30 DE MAIO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.487.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
50	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.90.94.00 01.110.0000	51	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.91.13.00 01.110.0000	30.000,00
167	02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.90.13.00 01.210.0000	169	02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.90.94.00 01.210.0000	10.000,00
176	02.09.03 12.365 0066 2126 3.3.90.36.00 01.210.0000	169	02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.90.94.00 01.210.0000	30.000,00
556	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.39.00 01.110.0000	555	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.36.00 01.110.0000	112.000,00
611	02.26.01 04.122 0060 2200 3.3.90.39.00 01.110.0000	609	02.26.01 04.122 0060 2200 3.3.90.30.00 01.110.0000	1.006.000,00
693	02.42.01 04.122 0060 2219 3.1.90.13.00 01.110.0000	696	02.42.01 04.122 0060 2219 3.1.91.13.00 01.110.0000	40.000,00
719	02.42.02 18.541 0070 2175 3.3.90.39.00 03.110.0000	720	02.42.02 18.541 0070 2175 4.4.90.52.00 03.110.0000	200.000,00
746	02.43.01 06.181 0074 2170 3.3.90.49.00 01.110.0000	741	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.91.13.00 01.110.0000	30.000,00
751	02.43.02 06.182 0060 2110 3.1.90.13.00 01.110.0000	754	02.43.02 06.182 0060 2110 3.1.91.13.00 01.110.0000	15.000,00
855	02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.49.00 01.110.0000	846	02.47.01 04.122 0060 2224 3.1.90.11.00 01.110.0000	4.000,00
881	02.49.01 04.122 0060 2226 3.3.90.36.00 01.110.0000	875	02.49.01 04.122 0060 2226 3.1.90.11.00 01.110.0000	10.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.508/2025 - Fls. 2

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
343	02.13.02 10.302 0073 2137 4.4.90.52.00 02.300.0032	276	02.13.02 10.301 0073 2171 3.3.90.30.00 02.300.0032	100.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 806.500,00 (oitocentos e seis mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
451	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.39.00 01.110.0000	853	02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.39.00 01.110.0000	162.000,00
776	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.39.00 01.110.0000	853	02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.39.00 01.110.0000	511.500,00
906	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	826	02.45.01 11.333 0089 1159 3.3.50.85.00 01.110.0000	15.000,00
909	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.39.00 01.110.0000	853	02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.39.00 01.110.0000	118.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática			Valor
624	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI- Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	800.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 419.945,61 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 37.372-9:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.508/2025 - Fls. 3

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
785	02.44.01 13.392 0069 1173 3.3.90.39.00 05.100.0117		05.100.0117 Lei 14399/2022 Aldir Blanc de Fomento à Cultura	419.945,61

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de maio de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo